



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **NATAL ENCANTADO**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.016197/2021**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LINHARES

Endereço: NOGUEIRA DA GAMA Número: 1879 Bairro: COLINA Município: LINHARES UF: ES CEP:29900-381

CNPJ/MF nº: 27.473.552/0001-73

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhado a Concurso

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Linhares/ES Sooretama/ES

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

16/11/2021 a 28/12/2021

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

16/11/2021 a 24/12/2021

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

A promoção "Natal Encantado" é uma promoção assemelhada a concurso promovida pela CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Linhares e lojas aderentes, exclusivamente para os clientes das lojas aderentes associadas, localizadas nas cidades de Linhares e Sooretama - ES, e válida para o período de 16/11/2021 a 28/12/2021, exclusivamente para pessoas físicas residentes em território nacional.

O consumidor terá direito a 01 (um) cupom em cada compra, independente do valor, pelo período de 16/11/2021 a 24/12/2021, para concorrer a um veículo Volkswagen Modelo Gol 1.0, Zero km.

O participante deverá preencher o cupom de forma legível e corretamente com dados pessoais, sendo permitidos apenas os dados de uma pessoa por cupom, quais sejam: nome e endereço completo ou telefone, nome do vendedor e deverá responder corretamente a seguinte pergunta: "Em que cidade é realizado o Natal Encantado?" colocando-o(s) nas urnas instaladas nas lojas aderentes participantes até as 18h00 do dia 24/12/2021, para participar da apuração que será realizada no dia 28/12/2021, às 17h30min, na sede da CDL de Linhares.

O regulamento completo da promoção estará disponível em local de fácil acesso nas lojas aderentes e no site [www.cdllinhares.org.br](http://www.cdllinhares.org.br). O contemplado será anunciado de viva voz no momento da apuração.

##### **7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:**

Em que cidade é realizado o Natal Encantado?

##### **8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

DATA: 28/12/2021 17:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/11/2021 08:00 a 24/12/2021 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Nogueira da Gama NÚMERO: 1879 BAIRRO: Colina

MUNICÍPIO: Linhares UF: ES CEP: 29900-381

LOCAL DA APURAÇÃO: será na sede da CDL de Linhares

PRÊMIOS

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Automóvel, marca Volkswagen modelo Gol 1.0 Código: 5U7TA4, Transmissão: Manual - 84 cv / 75 cv - Total Flex - ano/ Modelo: 2021/2022, Acabamento Interno 15 - Tear Creta Preto, Cor B4B4 - Branco Cristal.	65.000,00	65.000,00	1

### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	65.000,00

### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após a data e horário determinado para colocação do cupom nas urnas, as mesmas serão lacradas, enviadas a sede da CDL, sendo que todos os cupons recolhidos serão colocados em um único recipiente no local da apuração, para que seja retirado aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido com resposta correta à pergunta e com preenchimento legível e correto dos dados pessoais, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam vedadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da CDL Linhares, proprietários e funcionários das lojas aderentes, com cupom do próprio estabelecimento, bem como das empresas envolvidas na promoção, ou seja, Agência de propaganda, sendo que será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico no local da apuração para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participar da referida promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A CDL de Linhares reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz dos contemplados em todos os meios de comunicação (tv, rádio, impressos, etc) e em todo o território nacional, na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (ano) após o encerramento da promoção.

### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio ofertado nesta promoção será exibido nos materiais de comunicação da promoção e no site [www.cdllinhares.org.br](http://www.cdllinhares.org.br), e será entregue ao contemplado no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, nas dependências da CDL, sem qualquer ônus aos contemplados, sendo que o Automóvel será entregue livre de IPVA, licenciamento e despesas com despachante. "Caso o ganhador do prêmio seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor".

### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O ato de colocar o cupom na urna para a participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento.

Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca dos participantes, para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Lucia Helena Cavalcante Valverde, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 29/10/2021 às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador CWI.XDH.GSD